



## DESPACHO INTERNO

ANO LETIVO 2017/2018

*(PROGRESSÃO NA CARREIRA)*

Na sequência do descongelamento das carreiras da função pública e, especialmente, da carreira docente, de acordo com a Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2018), verificados todos os requisitos constantes do Estatuto da Carreira Docente, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21 de fevereiro, designadamente do seu Artigo 37.º, progridem, de 1 de janeiro a 28 de fevereiro do ano em curso, aos escalões e índices indicados, nas datas assinaladas, os docentes a seguir mencionados:

- 2018.01.01 – **MARIA DE FÁTIMA MARINHO DA COSTA LEITE SAMPAIO** (GR 100) - 9.º escalão - índice 340
- 2018.01.01 – **MARIA MANUELA DA SILVA MAGALHÃES ARAÚJO SOARES** (GR 100) - 5.º escalão - índice 235
- 2018.01.01 – **JOÃO FERNANDO LOPES DE SOUSA** (GR 220) - 3.º escalão - índice 205
- 2018.01.01 – **ROSA DA CONCEIÇÃO LEITÃO COSTA** (GR 510) - 3.º escalão - índice 205
- 2018.01.11 – **MARIA DA CONCEIÇÃO DA CUNHA PEREIRA** (GR 110) - 2.º escalão - índice 188
- 2018.01.15 – **NATÁLIA GABRIELA VAZ CARVALHO** (GR 320) - 4.º escalão - índice 218
- 2018.01.24 – **JOSÉ ANTÓNIO DOS SANTOS PINTO REBELO** (GR 510) - 3.º escalão - índice 205
- 2018.02.14 – **DULCE GEORGETE DE OLIVEIRA VAZ XAVIER** (GR 110) - 2.º escalão - índice 188
- 2018.02.27 – **ELISABETE MARIA DA SILVA VARELA** (GR 110) - 6.º escalão - índice 245.

O pagamento dos acréscimos remuneratórios é feito de forma faseada, nos termos previstos no n.º 8 do Artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2018), como a seguir se indica:

- 25 % a 1 de janeiro de 2018;
- 50 % a 1 de setembro de 2018;
- 75 % a 1 de maio de 2019;
- 100 % a 1 de dezembro de 2019.

Felgueiras, 7 de março de 2018

António José Bragança

Diretor

